



Centro de Direitos Humanos
Faculdade de Direito
Universidade de Coimbra



Proibição da Tortura



CPLP

© 2013

“Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.”

Artigo 5º, Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948.

- ▶ Definida pelo Artigo 1º da Convenção das NU Contra a Tortura (CCT), adotada em 1984; entrou em vigor em 1987.
- ▶ A tortura e os maus tratos são uma ameaça direta à segurança de qualquer pessoa ou grupo.
- ▶ A proibição de tortura é absoluta.
- ▶ É um direito inderrogável, de acordo com o Art.º 4º do PIDCP.
- ▶ A tortura nunca pode ser justificada com base em nenhuma circunstância.

A tortura é um ato...

... que causa um sofrimento físico ou mental agudo.

... que é intencionalmente infligido.

... por um funcionário público ou pessoa que aja a título oficial.

⇒ Estes elementos contidos no art.º 1º da CCT têm em consideração as dimensões física e psicológica da tortura mas não são exaustivos!

- ▶ **Tortura física:** causa dor aguda e um sofrimento excessivo, pode levar a mutilação, desfiguração ou lesões permanentes bem como a morte.
 - ▶ **Tortura psicológica:** inclui técnicas de privação e exaustão, o confinamento solitário, técnicas de coerção e intimidação.
- ⇒ Todos os métodos são uma grave afronta à dignidade do ser humano e uma violação dos seus direitos humanos.

Motivos para a Tortura



Centro de Direitos Humanos
Faculdade de Direito
Universidade de Coimbra



- ▶ Para manter o controlo e exercer o poder sobre oponentes ou intelectuais progressistas.
- ▶ Para exercer repressão e opressão políticas.
- ▶ Para punir.
- ▶ Para obter vingança.
- ▶ Para silenciar a oposição.
- ▶ Para obter informação e confissões.
- ▶ ...Muitos mais.

Uma Implementação e Monitorização Eficazes pressupõem:

- Um quadro legal eficaz.
 - Mecanismos de controlo operacionais.
 - Formação contínua para os intervenientes.
- ▶ **Comité das Nações Unidas contra a Tortura:** órgão internacional de monitorização baseado no art.º 17º da CCT.
- ▶ **Relator Especial das Nações Unidas sobre a Tortura.**
- ▶ **Comité do Conselho Europeu para a Prevenção da Tortura :** melhor exemplo de mecanismo de monitorização regional.

Monitorização Comité para a Prevenção da Tortura



Centro de Direitos Humanos
Faculdade de Direito
Universidade de Coimbra



- ▶ Baseado na Convenção Europeia para Prevenção da Tortura e Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes.
- ▶ Iniciou a sua atividade em 1989.
- ▶ Abrange todos os Estados-membros do Conselho da Europa.
- ▶ Equipas multidisciplinares: médicos, advogados, peritos...
- ▶ Realiza visitas periódicas aos Estados Partes e também visitas *ad-hoc*.
- ▶ Inspeciona sítios de detenção, esquadras de polícia, hospitais psiquiátricos...
- ▶ Os relatórios são confidenciais, a menos que o Estado não coopere (Relatório sobre a Turquia publicado em 1992 e 1996).

Monitorização: Comité das Nações Unidas contra a Tortura



Centro de Direitos Humanos
Faculdade de Direito
Universidade de Coimbra



- ▶ Estabelecido de acordo com o artº 17º da Convenção da ONU contra a Tortura.
- ▶ Começou os trabalhos em 1988.
- ▶ Recebe e analisa os relatórios dos Estados Partes.
- ▶ Pode considerar, com autorização do Estado em causa, queixas individuais ou interestatais.
- ▶ **Protocolo Facultativo à CCT de 2002** criou um sistema de visitas universal e regular de inspeção a sítios de detenção, baseado no modelo do CPT do Conselho da Europa.

Monitorização: Relator Especial sobre a Tortura



Centro de Direitos Humanos
Faculdade de Direito
Universidade de Coimbra



- ▶ Criado pela anterior Comissão de Direitos Humanos pela resolução 1985/33.
- ▶ Abordagem universal.
- ▶ Transmite aos governos comunicações que consistam em apelos urgentes e cartas contendo denúncias.
- ▶ Realiza missões de investigação a países que alegadamente praticam tortura.
- ▶ Entrega ao Conselho de Direitos Humanos e à Assembleia-Geral, relatórios anuais sobre as atividades.

- ▶ Boas práticas para a prevenção de tortura e maus tratos podem...
 - Ser locais, que visam a ação: campanhas, atividades de sensibilização ou atividades educativas ao nível local;
 - Operar do topo para a base: Reforço institucional e capacitação, influenciar estruturas e instituições já existentes, modificá-las ou criar novas instituições.

- ▶ Uma sociedade civil ativa garante a proteção: ex. Amnistia Internacional e as suas campanhas e cartas procuram proteger prisioneiros de consciência.

- 1948 Declaração Universal dos Direitos Humanos, Art.º 5º.
- 1949 As Quatro Convenções de Genebra.
- 1950 Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais, Art.º 3º.
- 1957 Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento dos Reclusos.
- 1966 Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos, Art.º 7º.
- 1966 Protocolo Facultativo referente ao PIDCP.
- 1969 Convenção Americana sobre Direitos Humanos, Art.º 5º.
- 1979 Código de Conduta das Nações Unidas para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei.
- 1981 Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, Art.º 5º.

- 1982 Princípios de Deontologia Médica aplicáveis à atuação do pessoal dos serviços de saúde, especialmente aos médicos, para a proteção de pessoas presas ou detidas contra a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.
- 1984 Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes.
- 1985 Relator Especial das Nações Unidas para Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes
- 1985 Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura.

- 1987 Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes estabelecendo o CPT
- 1990 Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados da sua Liberdade.
- 1992 Convenção Interamericana para a Prevenção e Punição da Tortura.
- 1994 Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas.
- 1998 Estatuto do Tribunal Penal Internacional.
- 2002 Protocolo Facultativo à CCT estabelecendo o Subcomité para a Prevenção da Tortura.
- 2006 Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados.